



**PODER EXECUTIVO**  
**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

**LEI Nº 900, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
 ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR  
 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO  
 VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 8.329,79 (oito mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02	Poder Executivo
02.02.09	Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia
02.02.09.09	Previdência Social
02.02.09.09.122	Administração Geral
02.02.09.09.122.0002	Administração Geral
02.02.0909.122.0002.2099	Manutenção das Atividades do Ipecan
<b>Ficha: XXX 3.1.90.94.00</b>	<b>Indenizações e Restituições Trabalhistas 8.329,79</b>
Fonte de Recurso	0.1 Recursos do Tesouro Exercício Corrente
Especificação	03 Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.compens.financeira)

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos especificados no art. 2º serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação conforme especificado abaixo:

02	Poder Executivo
02.02.09	Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia
02.02.09.09	Previdência Social
02.02.09.09.122	Administração Geral

**Ficha: 325 3.1.90.11.00**      **Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil**      **8.329,79**

Fonte de Recurso      0.1 Recursos do Tesouro Exercício Corrente  
Especificação      03 Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.compens.financeira)

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]  
**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**  
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no  
Átrio da Prefeitura Municipal no  
dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica  
[Documento Assinado Eletronicamente]  
Amanda Inácio  
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no  
Átrio da Câmara Municipal no dia  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica  
[Documento Assinado Eletronicamente]  
Sidney Alves Vieira  
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02  
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO  
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357  
www.camponovo.ro.gov.br



-  Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/04/2021 às 13:14, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Sidney Alves Vieira, Auxiliar Administrativo Legislativo**, em 05/04/2021 às 13:17, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 05/04/2021 às 13:17, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.camponovo.ro.gov.br](http://transparencia.camponovo.ro.gov.br), informando o ID **48890** e o código verificador **7615303C**.

Referência: [Processo nº 3-28/2021](#).

Docto ID: 48890 v1